

## Introdução

Os nossos Princípios Éticos de Atuação, definidos no [Código de Ética e Conduta](#) do Grupo Nextil, e transversais a todas as nossas Políticas, refletem o nosso compromisso com os mais altos padrões de ética e integridade e definem o modo como desenvolvemos a nossa atividade.

O conjunto de compromissos assumidos no Código de Ética e Conduta traduzem o comprometimento com elevados padrões sociais, éticos e ambientais.

### 1. Objetivo

O objetivo da Política de Gestão de Denúncias (Política), é facilitar a denúncia de irregularidades para que estas sejam detetadas e tratadas o mais cedo possível, em conformidade com as políticas e procedimentos da organização, obrigações legais e sociais e apoiar e proteger os denunciantes e outras partes interessadas.

A Política reflete o compromisso de assegurar a apresentação e seguimento interno seguros de denúncias, com o objetivo de garantir o seu adequado tratamento, assim como, garantir a confidencialidade da identidade ou o anonimato do denunciante e/ou outras pessoas envolvidas e restringir o acesso à informação apenas às pessoas autorizadas.

A Política foi elaborada para dar cumprimento à Lei n.º 93/2021 que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União

### 2. Âmbito de Aplicação

Esta Política aplica-se às seguintes sociedades:

SICI 93 Braga, S.A  
Playvest, S.A  
Keupe, Unipessoal, Lda.

### 3. Quais os temas a denunciar

Os denunciantes podem comunicar informações, obtidas em contexto profissional, relativas a suspeitas de irregularidades, infrações ou violações, cometidas ou que possam vir a ser cometidas, e respetivas tentativas de ocultação, de:

- Leis e regulamentos aplicáveis à Organização;
- Código de Conduta e as políticas internas em vigor na Organização;
- Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Proteção do ambiente;
- Saúde pública;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Corrupção e infrações conexas;
- Situações que ponham em causa a segurança de pessoas;
- Situações que ponham em causa a segurança da informação, bens e propriedade intelectual e segredo empresarial;
- Situações que ponham em causa o bom funcionamento da organização;
- Comportamentos não éticos;
- Retaliações por denúncia ou participação em investigação;
- Políticas de controlo e auditoria interna;

O Canal de Denúncias não serve para comunicar os seguintes temas

- Conflitos laborais não relacionados com assédio ou discriminação, devem ser abordados com o superior hierárquico e/ou o departamento de recursos humanos;
- Reclamações de clientes devem ser dirigidas e formalizadas às equipas comerciais que gerem a conta para o devido tratamento;

- Reclamações de fornecedores e subcontratados devem ser feitas aos departamentos de compras ou aos seus contactos habituais na Organização;
- Outros assuntos não previstos nos temas a denunciar.

Não serão tratadas denúncias com informações obtidas de forma ilegal, ou seja, cujo meio de obtenção seja punido por lei.

#### 4. Princípio da boa-fé e proibição da retaliação

A denúncia deve ser feita de boa-fé e deve ser baseada em motivos razoáveis. Isto quer dizer, que o denunciante deve ter fundamento sério para crer que as informações obtidas são verdadeiras no momento da denúncia.

A Organização rege-se pelos princípios da confiança, imparcialidade e proteção ao longo de todo o processo da denúncia, garantindo a proteção da confidencialidade do denunciante de infrações.

São expressamente proibidos todos os atos de retaliação sobre qualquer pessoa que faça uma denuncia. Atos de retaliação têm como consequência ação disciplinar, podendo resultar na cessação de funções.

Igualmente, a comunicação de denúncias e informações falsas de má-fé, isto é, que o denunciante sabe serem falsas, apenas com objetivo de obter vantagem pessoal ou prejudicar outra pessoa, é proibida e poderá resultar em ação disciplinar sem prejuízo de ser encaminhado para as autoridades judiciais competentes.

#### 5. Quem pode denunciar

Podem denunciar irregularidades:

- Todos os colaboradores incluindo colaboradores temporários, prestadores de serviços, estagiários e voluntários, antigos colaboradores, candidatos em recrutamento;
- Contratantes, subcontratantes e fornecedores bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- Clientes;
- Titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes aos órgãos de administração ou gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão, incluindo membros não executivos;

#### 6. Como fazer uma Denúncia

Qualquer denúncia ao abrigo desta política deve ser apresentada por através do seguinte canal de correio eletrónico [denuncias.portugal@nextil.com](mailto:denuncias.portugal@nextil.com)

A denúncia deverá conter o máximo de informação possível para que possa ser devidamente investigada e tratada. São informações úteis:

- Tema e natureza geral de preocupação;
- Como tomou conhecimento dos factos;
- Pessoa(s) envolvida(s) e sua(s) funções;
- Possíveis testemunhas;
- Data, hora e local;
- Documentação e outras informações de suporte

O denunciante pode manter o anonimato ou decidir identificar-se, neste caso, a sua identidade, e todas as informações que possam permitir deduzir a sua identidade, serão confidenciais e de acesso restrito às pessoas responsáveis pelo tratamento da denúncia.

Apenas por obrigação legal ou decisão de um tribunal será revelada a identidade do denunciante, sendo o mesmo previamente informado do facto e motivos, exceto quando não seja possível por obrigação legal.

## 7. O que acontece às denúncias recebidas

As denúncias são tratadas sob os princípios da Confiança, Imparcialidade e da Proteção, de forma confidencial.

### Receção

As denúncias são recebidas por pessoa competente designada para a função.

### Avaliação

É avaliado se o conteúdo da denúncia é relevante para âmbito da Política, qual a prioridade da denúncia, se a mesma tem informação completa ou se são necessários mais detalhes, bem como, o risco de retaliação e proteção adequadas ao denunciante e outras partes envolvidas.

### Tratamento

A investigação é liderada pela pessoa à qual foi atribuída a função de Gestor de Denúncias que pode ser apoiada por especialistas internos e externos à Organização. Todos os envolvidos estão obrigados à confidencialidade e sigilo.

### Possíveis Resultados

Se a investigação concluir que foi cometida uma irregularidade, serão tomadas as ações necessárias para pôr fim à mesma, bem como as medidas disciplinares necessárias e adequadas.

As denúncias podem ser encaminhadas para as autoridades competentes sempre que se avalie necessário e apropriado.

## 8. Como comunicamos com o denunciante

É enviado, no prazo de 7 dias um aviso de receção da denúncia.

Comunicamos as medidas adotadas ou previstas para tratar o tema denunciado, com as respetivas justificações no prazo de 3 meses.

Informamos o resultado da análise feita à denúncia, no prazo de 15 dias após a respetiva, conclusão.

## 9. Meios alternativos de denúncia

O canal de denúncias interno é o primeiro recurso face à suspeita de uma irregularidade, infração ou violação. O denunciante pode, contudo, recorrer à autoridade pública competente quando primeiro o tenha feito internamente e considerar que não teve resposta adequada, que o assunto não foi devidamente investigado ou tenha motivos razoáveis para crer que o assunto não poderá ser tratado eficazmente a nível interno ou que existe o risco de retaliação.

## 10. Conservação de denúncias

As denúncias são conservadas por um período de 5 anos e, independentemente do prazo, durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à denuncia.

## 11. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais relacionados com as denúncias são tratados em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 e respetivos diplomas nacionais de transposição.

Não serão conservados os dados pessoais que não forem manifestamente relevantes para o tratamento da denúncia.